



PORTARIA N° 002/2017 – CME-PMRR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Inserir o §4º no Art. 21 do regulamento para promoção aos postos da hierarquia escolar e condecorações do CME-PMRR, para regular as disciplinas do cômputo da média geral do bimestre.

O Diretor do Colégio Militar Estadual "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges", no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n° 192 de 30 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n° 1700 de 02 de janeiro de 2012 e do Decreto n° 088-P de 08 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E n° 2440 de 08 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os critérios e métodos para as promoções e condecorações dos alunos do CME-PMRR.

CONSIDERANDO a necessidade de especificar as disciplinas escolares que não participam do cômputo para obtenção da média geral no bimestre do qual trata o Art. 21 do regulamento para promoção aos postos da hierarquia escolar e condecorações do CME-PMRR.

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 21 do regulamento para promoção aos postos da hierarquia escolar e condecorações do CME-PMRR, aprovado pela portaria n° 010/2013 – CME-PMRR, de 17 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte §4º:

Art. 21.
.....

§4º. Para obter a média geral no bimestre do qual trata o caput deste Artigo, exclui-se as disciplinas de Artes, Educação Física, Instrução Cívico Militar e Ensino Religioso.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Colégio Militar Estadual em Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2017.

EVANDRO DA SILVA DIAS – TEN CEL QOCPM
Dir. do Colégio Militar Estadual de Roraima